



ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRA DE
ENGENHARIA Nº 050/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO E A EMPRESA LDG
ENGENHARIA ESTRUTURAS LTDA.
(PROCESSO 23109.012472/2023-05)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **LDG Engenharia Estruturas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.031.906/0001-34, sediada na Pç. Dr. Benedito Gonçalves Xavier, nº 104, Bauxita – Ouro Preto/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Fias Gonçalves, de acordo com representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.012472/2023-05, Tomada de Preços nº 002/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1, 2.2 e 2.3 do Aditivo Contratual nº 023/2023, conforme disposto no DESPACHO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 165, de 15 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2024, com prazo final em 02 de novembro de 2024.

2.2 O prazo de execução deste contrato fica alterado de **165 (cento e sessenta e cinco) dias para 225 (duzentos e vinte e cinco) dias**, conforme cronograma proposto pela Contratada e aprovado pela UFOP, por meio do gestor do contrato, nos termos do OFÍCIO PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 4164/2024.

2.3 O valor total do contrato fica alterado de R\$ 954.021,45 (novecentos e cinquenta e quatro mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 1.001.174,57 (um milhão e mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** em razão do acréscimo de serviços de **R\$ 64.462,16 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)** e supressão de serviços de **R\$ 17.309,04 (dezessete mil trezentos e nove reais e quatro centavos)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.4 O valor acrescido previsto na subcláusula 2.3 corresponde a 7,27% do valor inicial do contrato, resultando no acréscimo total de 17,46%, quando somado ao primeiro aditivo.

2.5 O valor suprimido previsto na subcláusula 2.3 corresponde a 1,95% do valor inicial do contrato, resultando na supressão total de 4,53%, quando somado ao primeiro aditivo.

2.6 Tendo em vista as alterações mencionadas na subcláusula 2.3, a despesa estimada resultante do presente aditamento é de **R\$ 47.153,12 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, I e IV; art.65, I, “a” e “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Termo de Contrato deve ser atualizada, a fim de que o valor desta corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2023 e Aditivo Contratual nº 023/2024, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 12 de agosto de 2024.

HERMINIO ARIAS
NALINI

JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital por
HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2024.08.12 13:15:14
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**LDG Engenharia Estruturas Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS
Data: 12/08/2024 13:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
NOME/CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
Data: 12/08/2024 13:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
NOME/CPF: